

PROJETO DE LEI Nº 007/2019 - LEGISLATIVO

Ementa: Concede recomposição salarial nos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido, na forma do artigo 2º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº1784/2016, de 14 de junho de 2016, o percentual de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos) a título de recomposição salarial, a partir de 01 de janeiro de 2019, válida até 31 de dezembro de 2019 sobre os subsídios dos Senhores Vereadores e das Senhoras Vereadoras, bem como do Senhor Presidente da Câmara, com base em índice inflacionário INPC – IBGE.

Parágrafo Único – A recomposição salarial será de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos) pontos percentuais, em face da perda ocorrida no período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Plenário Ver. Petronilho Xavier da Silva, 04 de fevereiro de 2019

JOSÉ CARLOS ROVERSI
Vereador